



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 19/2017
Decisão : 235/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.1.
Referente : Protocolo nº 200.062.548/2017
Interessado : Elissandro Braz da Silva

EMENTA: Outras Certidões – pelo Indeferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 19º, realizada no dia 01 de novembro de 2017, após análise do processo de Outras Certidões, protocolado neste Regional sob o nº 200.062.548/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Jario Pereira Pinto Júnior, pelo indeferimento do processo supracitado com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e dos Normativos em vigor, bem como a Decisão Plenária nº 0293/2003 do Confea, entendendo que compete ao profissional de Nível Superior – Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Industriais, bem como os Tecnólogos, a execução, bem como a atividade de responsabilidade técnica, e fiscalização da qualidade de Ar de Ambientes Climatizados no que se refere a realização dos serviços de limpeza e manutenção dos equipamentos envolvidos no processo de Climatização.*” Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**, **Presentes os Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição ao Cons. Titular Clayton Ferraz de Paiva), Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire e o **Conselheiro Suplente** Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE